



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
742/2019

0002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 70108 - Depto. de Trânsito e Rodoviário

ÓRGÃO DE GOVERNO: 7 - Secretaria da Infraestrutura

UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria da Infraestrutura

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: LUIZ ALVARO STIEVEN

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -

OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	100	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. (01-28-12758)	200,0000	20.000,00
2	200	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12758)	200,0000	40.000,00
3	100	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12760)	200,0000	20.000,00
4	80	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associac com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). (01-28-12761)	210,0000	16.800,00
5	80	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. (01-28-12762)	200,0000	16.000,00
6	50	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. (01-28-12763)	220,0000	11.000,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	123.800,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

01/07/2019


LUIZ ALVARO STIEVEN

- DEFERIDO - ___/___/___
 - INDEFERIDO - ___/___/___

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço Sinasc	Preço Sinaltec	Preço GP	Preço SSAT	Preço Referência	Total Estimado
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unid.	100	92,00	220,80	145,00	118,71	200,00	20.000,00
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	200	92,00	220,80	145,00	118,51	200,00	40.000,00
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unid.	100	92,00	220,80	145,00	118,51	200,00	20.000,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unid.	80	92,00	289,90	145,00	118,51	210,00	16.800,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unid.	80	109,00	220,80	145,00	118,51	200,00	16.000,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unid.	50	120,70	225,90	193,00	208,18	220,00	11.000,00
								Total	123.800,00

Xaxim, em 01 de julho de 2019


Ediane G. de Almeida

Pregoeira

Orçamento tintas e placas

3 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 10:33

Para: negocios@sinaltec.com.br

Bom dia Daniela

Conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos **Planilha tintas e placas.docx**

18K

 **Modelo placas.pdf**

549K

Negocios - Sinaltec <negocios@sinaltec.com.br>

3 de abril de 2019 16:31

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa Tarde,

Segue orçamento.

 Daniela

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Scan0053.pdf**

1250K

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

3 de abril de 2019 16:57

Para: Negocios - Sinaltec <negocios@sinaltec.com.br>

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Herval Velho/SC 03 de Abril de 2019.

PREFEITURA DE XAXIM
A/C Clodoaldo
Email: licitaxaxim@gmail.com

A empresa Sinalinds inscrita no CNPJ sob o n.º 25.203.392/0001-17, com sede em Herval d' Oeste/SC, atendendo à solicitação de orçamento vem apresentar nossa proposta de preços referente a sinalização Horizontal para que seja apreciada, conforme segue abaixo:

PROPOSTA N° 090/2019

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Tinta para pintura de via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca , acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	290,00	87.000,00
02	Tinta para pintura de na cor preta acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	305,00	15.250,00
03	Tinta para pintura de via pavimentada asfáltica, na cor azul, a base de solvente de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	310,00	15.500,00
04	Tinta para pintura via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela , acrílica a base de solvente, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	305,00	91.500,00
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	225,00	45.000,00
06	Tachão bidirecional - amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unida de	1.000	24,00	24.000,00
07	Tachão monodirecional - branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unida de	800	24,00	19.200,00
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	190,00	38.000,00
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. <u>Exemplo 1:</u> EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA	Unida de	200	259,30	51.860,00

25.203.392/0001-17
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME

LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
INTERIOR - CEP: 89613-000
ERVAL VELHO - SC

	<p>PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p><u>Exemplo 2:</u></p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p><u>Exemplo 3:</u></p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>				
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unida de	40	225,90	9.036,00
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unida de	300	245,10	73.530,00
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.</p>	Unida de	300	245,10	73.530,00
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO,	Unida			

25.203.392/0001-17
WILLIAN PABLO LAMPERTI - ME
LINHA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
INTERIOR - CEP: 85613-000
ERVAL VELHO - SC

	modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	de			22.080,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	200	220,80	44.160,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	220,80	22.080,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,70 mts)	Unidade	80	289,90	23.192,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	220,80	17.664,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	225,90	11.295,00

- Solicitar Laudos Técnicos das Tintas de Acordo com as Normas ABNT NBR 11862
- Laudo Tachão 15576/2015
- Laudo Placas Chapa 11905/2015 e Película ABNT NBR 14644/2013.

*Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas.

* Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da sua apresentação. * Prazo de entrega/fornecimento: mediante a apresentação de ordem de compra ou autorização.

* Condições de pagamento: A Combinar

Atenciosamente
GRUPO SINALTEC
WILLIAN PABLO LAMPERT-ME

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Sr. Cliente, solicitamos o retorno no e-mail vendas@sinaltec.com.br após a verificações aprovação dos serviços/materiais descritos a cima.

25.203.392/0001

WILLIAN PABLO LAMPERT

LINHA NOSSA SENHORA DAS G
INTERIOR - CEP: 89613-0

ERVAL VELHO - S

após



LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

0008

GP sinalização Orçamento

1 mensagem

gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br <gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br>

3 de abril de 2019 17:35

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa tarde Segue em anexo orçamento conforme solicitado

Att Giliandro - Mano

GP sinalização

48 3642-2088 / 99915-9499

 **0657 2019 xaxim.docx**
18K

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – TINTAS E PLACAS

FORNECEDOR: GP sinalização industria e comercio de placas eirelli Orçamento : 0657 / 2019

CNPJ: 09.314.355/0001-20

TELEFONE: 48 3642-2088 / 99915-9499

E-MAIL: gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Giliandro dos Passos (Mano)

DATA DA COTAÇÃO: 03 / 04 / 2019

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unit.
01	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	265,00
02	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	265,00
03	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	265,00
04	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	265,00
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	199,00
06	Tachão bidirecional – amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	38,00
07	Tachão monodirecional – branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	37,00
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	209,00
09	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido, lata de 18 litros	Galão	20	
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	Unidade	30	
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	Unidade	50	
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	Unidade	500	
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	Unidade	50	
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões	Unidade	200	275,00

	<p>1,0m por 0,60m.</p> <p>Exemplo 1:</p> <p>EXCLUSIVO IDOSO</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p> <p>Exemplo 2:</p> <p>Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p> <p>Exemplo 3:</p> <p>Exclusivo Motocicletas</p> <p>Início (ou Fim)</p> <p>ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS 2ª a 6ª – 08:30 – 12:00h 2ª a 6ª – 13:30 – 18:00h SABADO - 08:00 – 12:00h</p>			
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	194,00
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm.</p> <p>Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	220,00
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.</p> <p>Placas de advertência SEM informações complementares.</p>	Unidade	300	220,00

	Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação – seta – indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.			
18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	Unidade	100	145,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	200	145,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	145,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	145,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	145,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	193,00

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Orçamento tintas e placas

2 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 13:43

Para: comercial@sinasc.com.br

Boa tarde

Conforme contato telefônico ainda no mês passado, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.


--

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos **Planilha tintas e placas.docx**
18K **Modelo placas.pdf**
549K

Sinasc - Depto. Comercial <comercial3@sinasc.com.br>

2 de abril de 2019 15:18

Responder a: comercial@sinasc.com.br

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado

Sendo o que tinha para tratar ate o momento, me coloco a disposição para possíveis duvidas,

Atenciosamente**Fernanda Alves****Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.****E-mail: comercial@sinasc.com.br****Telefone: 0xx48 - 2106-3000**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

0022
0013

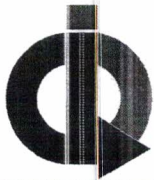
2 anexos



0192_Pref Munic de Xaxim (Fornecimento de tintas).pdf
96K



0192_anexo_Pref Munic de Xaxim (Fornecimento de tintas).pdf
119K

0023
0017Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e
Plásticos

Palhoça/SC, 02 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: R RUY BARBOSA, 347
Bairro: CENTRO CEP: 89.825-000
Cidade: XAXIM/ SC
Fone: (49) 3353-8223
E-mail: luiz.stieven@xaxim.sc.gov.br

A/C.: Sr. Luiz

Assunto: **Orcamento N. ° – 0192/2019**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. ° 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. ° 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 512.331,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS)**
- b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação**
- c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: **10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.**

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente.

Concordamos com as condições.

I.C.D Industria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsável
/ /

sinascsinalização
CONSTRUÇÃO0024
0015

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. Unit	IPi	Total
1	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	300,00	286,00	0%	85.800,00
2	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	50,00	286,00	0%	14.300,00
3	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	BD	50,00	290,00	0%	14.500,00
4	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela , acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	BD	300,00	290,00	0%	87.000,00
5	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	UND	200,00	152,00	0%	30.400,00
6	Tachão bidirecional – amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	UND	1.000,00	31,00	0%	31.000,00
7	Tachão monodirecional – branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	UND	800,00	30,00	0%	24.000,00
8	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	SC	200,00	156,00	0%	31.200,00
9	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido , lata de 18 litros	BD	20,00	309,00	0%	6.180,00
10	Pinel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	UND	30,00	NC	0%	0,00
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	UND	50,00	NC	0%	0,00
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	UND	500,00	NC	0%	0,00
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	UND	50,00	NC	0%	0,00
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m , com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m.	UND	200,00	207,00	0%	41.400,00
15	Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran	UND	40,00	120,90	0%	4.836,00
16	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.	UND	300,00	138,00	0%	41.400,00
17	Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm , com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito.	UND	300,00	138,00	0%	41.400,00

SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. - CNPJ: 07.150.434/0001-17 - Insc. Est.: 256.016.631
Rua Juliano Lucchi, 134 - Área Industrial - Palhoça - SC - CEP 88.133-540
Fone: 0xx48 2106-3005 - Fax 0xx48 2106-3039 - www.sinasc.com.br



sinalização
CONSTRUÇÃO

18	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.	UND	100,00	92,00	0%	9.200,00
19	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.	UND	200,00	92,00	0%	18.400,00
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	UND	100,00	92,00	0%	9.200,00
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	UND	80,00	92,00	0%	7.360,00
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	UND	80,00	109,00	0%	8.720,00
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar.	UND	50,00	120,70	0%	6.035,00
Preço Total R\$						512.331,00

Atenciosamente,

Concordamos com as condições

SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

/ /

Orçamento tintas e placas

4 mensagens

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>
Para: ssat@ssat.srv.br

2 de abril de 2019 13:47

Boa tarde Sandra

Conforme contato telefônico ainda no mês passado, segue solicitação de orçamento para fins de licitação de placas de trânsito e tintas para demarcação viária.

Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição.

Aguardo confirmação de recebimento.

At+

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

2 anexos

 **Planilha tintas e placas.docx**
18K

 **Modelo placas.pdf**
549K

SSAT <ssat@ssat.srv.br>

Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

2 de abril de 2019 14:38

Boa tarde!

Recebido,

Retornaremos o quanto antes com a cotação.

Atenciosamente

Sandra Marisa de Oliveira

Departamento Comercial

SSAT - Sinalização e Adesivos Eirelli - EPP

Fone: (47) 3521-3245

Visite-nos www.ssat.srv.br

"INOVAÇÃO É O NOSSO CAMINHO!"

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avg.com.

SSAT <ssat@ssat.srv.br>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

5 de abril de 2019 17:37

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexado orçamento.

Permanecemos à disposição,

Att

Sandra Marisa de Oliveira

Departamento Comercial

SSAT - Sinalização e Adesivos Eirelli - EPP

Telefone: (47) 3521-3245

Visite-nos www.ssat.srv.br

"INOVAÇÃO É O NOSSO CAMINHO!"

De: LICITACOES XAXIM [<mailto:licitaxaxim@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 2 de abril de 2019 13:48

Para: ssat@ssat.srv.br

Assunto: Orçamento tintas e placas

Boa tarde Sandra

0028

0019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 OI106 2019 PREFEITURA DE XAXIM.pdf
444K

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>
Para: SSAT <ssat@ssat.srv.br>

6 de abril de 2019 12:35

Obrigado!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SSAT** 
SINALIZAÇÃO VIÁRIA

image001.png
10K

À
 Prefeitura Municipal de Xaxim
 A/c Sr Clodoaldo
 Setor de Licitações do Município de Xaxim
 Prezado senhor:

Conforme solicitado, segue orçamento O.I 106/2019

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preço Unit R\$
01	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor branca, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	343,53
02	Tinta para pintura de EIXO/BORDO, na cor preta acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	372,89
03	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, na cor azul, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 Litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	50	391,66
04	Tinta para pintura de EIXO/BORDO via pavimentada asfáltica, para alto tráfego de veículos, na cor amarela, acrílica a base de solvente, a frio para pintura 0,06mm de espessura, de acordo com NBR 11862. Balde com 18 litros, metálico com alça, lacrado.	Balde	300	364,71
05	Solvente para tinta de demarcação viária, embalagem com 5 litros.	Galão	200	267,66
06	Tachão bidirecional - amarelo, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	1.000	22,47
07	Tachão monodirecional - branco, 15x25x5cm com elementos retro refletivos, de acordo com NBR 15576. Com instalação, sendo fornecida a cola e demais materiais para fixação.	Unidade	800	21,81
08	Micro esfera de vidro drop-on NBR 16184.	Quilos	200	139,16
09	Tinta acrílica para piso, cor vermelha oxido, lata de 18 litros	Galão	20	Não cotamos
10	Pincel de pelos para pintura com tinta à base de solvente 2,5"	Unidade	30	Não cotamos
11	Bandeja de plástico, para mistura de tinta, 30cmx35cm	Unidade	50	Não cotamos
12	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 10cm)	Unidade	500	Não cotamos
13	Rolo de lã para pintura com tinta à base de solvente (largura 20cm)	Unidade	50	Não cotamos
14	Placas de sinalização vertical, Modelo 14, Dimensões 1,0m por 0,60m, com dizeres para vagas de estacionamento rotativo: automóveis, caminhonetes, camionetas, caminhões e motocicletas, COM informações complementares: Dimensões 1,0m por 0,60m. Exemplo 1: EXCLUSIVO IDOSO ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PRIMEIRA HORA ISENTA DE PAGAMENTO PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS	Unidade	200	356,72

	<p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 2: Exclusivo automóveis, Camionetas e caminhonetes Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS</p> <p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p> <p>Exemplo 3: Exclusivo Motocicletas Início (ou Fim) ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBRIGATÓRIO PAGAMENTO DE TARIFA PERMANÊNCIA MÁXIMA 02h CONTÍNUAS</p> <p>2ª a 6ª - 08:30 - 12:00h 2ª a 6ª - 13:30 - 18:00h SABADO - 08:00 - 12:00h</p>			
15	<p>Placas de sinalização vertical, Modelo 15, Dimensões 0,70m por 0,50m. R-6b COM informações complementares e simbologia: "Exclusivo Deficiente Físico". Conforme normas estabelecidas pelo Contran</p>	Unidade	40	208,18
16	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 16, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência COM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Exemplo 01: simbologia e "Faixa elevada A 50 M".</p>	Unidade	300	237,81
17	<p>Placas de sinalização vertical, ADVERTÊNCIA, modelo 17, Dimensões 80cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume II, para faixas elevadas de pedestres conforme resolução nº 495/2016 do Contran, CTB e demais normas de legislação de trânsito. Placas de advertência SEM informações complementares. Dimensões 80cm por 50cm. Apenas com a indicação - seta - indicando o local exato da faixa elevada de pedestre com seta.</p>	Unidade	300	237,81
18	<p>Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 18, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar.</p>	Unidade	100	118,71
19	<p>Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 19, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma,</p>	Unidade	200	118,51

	cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm.			
20	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 20, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm.	Unidade	100	118,51
21	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 21, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts)	Unidade	80	118,51
22	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 22, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2.	Unidade	80	118,51
23	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 23, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículos de emergência. Exclusivo Polícia. Exclusivo ambulância. Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc.	Unidade	50	208,18

Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) dias

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias úteis, após recebimento da autorização de fornecimento.

Condição de Pagamento: via depósito bancário;

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 0276-3 Conta corrente: 489413-8

OBSERVAÇÕES:

Os preços orçados já estão inclusos fretes, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, ferramentas e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do orçamento.

Atenciosamente

Sandra M. de Oliveira
 SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP.
 Departamento Comercial.
 Sandra Marisa de Oliveira

Rio do Sul, 05 de Abril 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Processo Adm. nº: 78/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
Total previsto:				2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. (01-28-12758)	200,0000	20.000,00
2	200,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12759)	200,0000	40.000,00

Xaxim, 1 de Julho de 2019.


NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

0024

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	100,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. (01-28-12760)	200,0000	20.000,00
4	80,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete). (01-28-12761)	210,0000	16.800,00
5	80,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. (01-28-12762)	200,0000	16.000,00
6	50,000	Un	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO. Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. (01-28-12763)	220,0000	11.000,00
Total Geral ----->				1.230,0000	123.800,00

Xaxim, 1 de Julho de 2019.


NILVA BIFFI

Responsável pelo Setor Compras


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

0025

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 78/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias.
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

J - Observações:

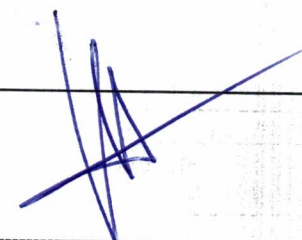
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		
123	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.30.44.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 3012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		
Total Previsto :				2,00

Xaxim, 1 de Julho de 2019.


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

0026

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

-] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

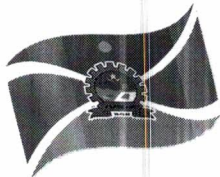
Nr. Processo Adm. / Ano: 78/2019
Data do Processo Adm.: 01/07/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	27.969,23	1,00
123	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.44.00.00.00	112.263,09	1,00
					Total Previsto:	2,00
					Total Geral:	2,00

Xaxim, Em 01/07/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 078/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia __ de julho de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia __ de julho de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

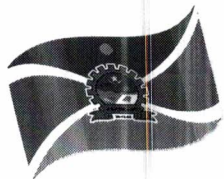
1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia de julho de 2019.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019

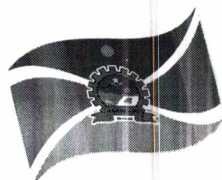
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia ___ de julho de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

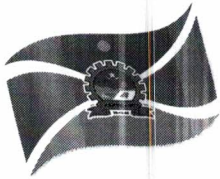
- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).**

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**
 - f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

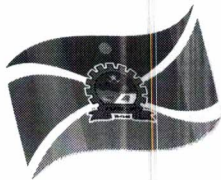
5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
 - c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 DOCUMENTAÇÃO EXTRA (deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços):

a) **Laudo Técnico da chapa das placas em conformidade com a ABNT NBR 11904/2015, emitido por laboratório credenciado.**

b) **Laudo Técnico da película das placas em conformidade com a ABNT NBR 14644/2013, emitido por laboratório credenciado.**

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.5 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

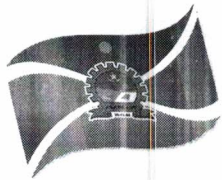
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.7 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019**

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

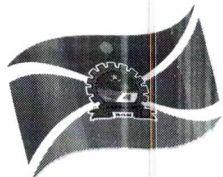
- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido produtos compatíveis ou superiores ao licitado.
- b) Declaração **que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a*



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

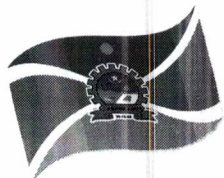
7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019**

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

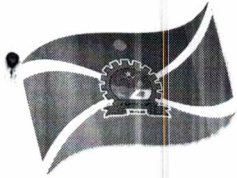
8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

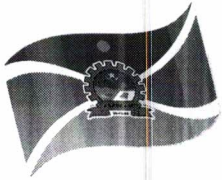
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019**

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

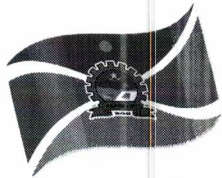
9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019**

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

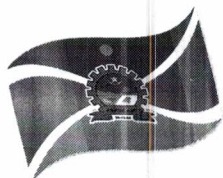
11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

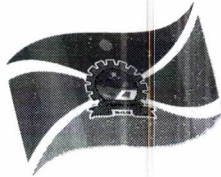
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

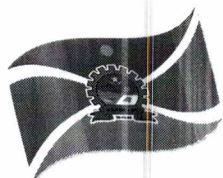
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas a revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

14.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

14.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.1 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

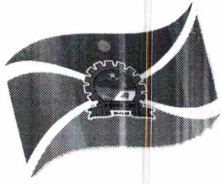
16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

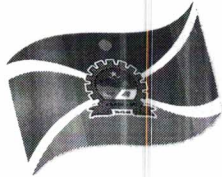
17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de placas;
- Anexo III - Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

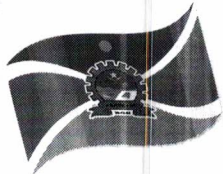
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 01 de julho de 2019.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

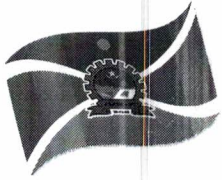
2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando à melhoria na sinalização vertical das ruas e logradouros do Município de Xaxim SC, a ser realizada de acordo com as solicitações do Departamento de Trânsito durante o período previsto no presente edital.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo R\$
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. Instalada.	Unid.	100	200,00
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	Unid.	200	200,00
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	Unid.	100	200,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts). Instalada.	Unid.	80	210,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. Instalada.	Unid.	80	200,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização	Unid.	50	220,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículo de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc. Instalada.			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DA ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

5.1 Do suporte das placas

5.1.1 Cada placa de sinalização vertical (vagas de estacionamento, especiais, indicação, advertência e regulamentação), deverá conter, além das especificações nos itens anteriores, um suporte em aço galvanizado, diâmetro de 2" (duas polegadas), espessura da parede de 2 mm, com altura de 3,00 m, sendo que no mínimo 0,25 m estejam engatados no bloco de fundação em concreto. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo.

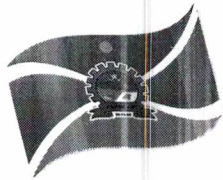
5.1.2 Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, devem possuir haste anti-giro, evitando que sejam deslocadas ou giradas. A borda inferior da placa deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, sem interferir em outra sinalização previamente existente e acessibilidade.

5.2 Do material das placas

5.2.1 O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado, 1,25 mm nº 18, e para pintura será utilizada película plástica retro refletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa. Cantos levemente arredondados para evitar acidentes.

5.2.2 O seu verso deverá ser pintado na cor preta.

5.3 Todas as placas (conjunto placa, postes etc.) deverão ser instaladas com materiais e mão-de-obra pelo fornecedor, conforme especificações dos Anexos I e II.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

5.4 As placas e suportes deverão possuir prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) anos.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substituí-lo em até 7 (sete) dias, sem nenhum ônus para o município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

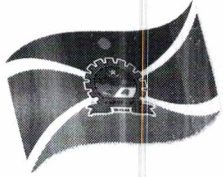
9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

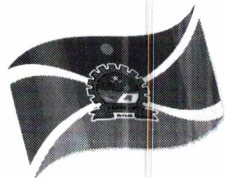


PREFEITURA DE
XAXIM

0046

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

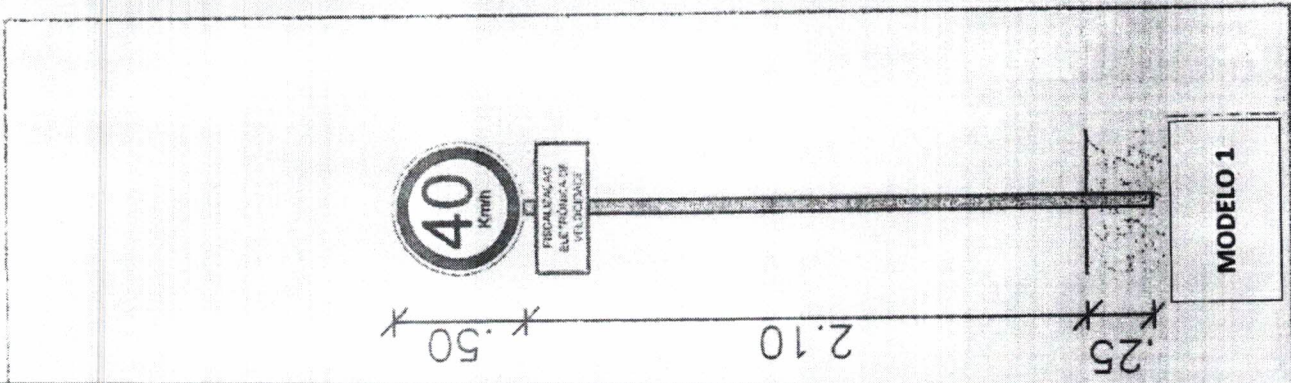


PREFEITURA DE
XAXIM

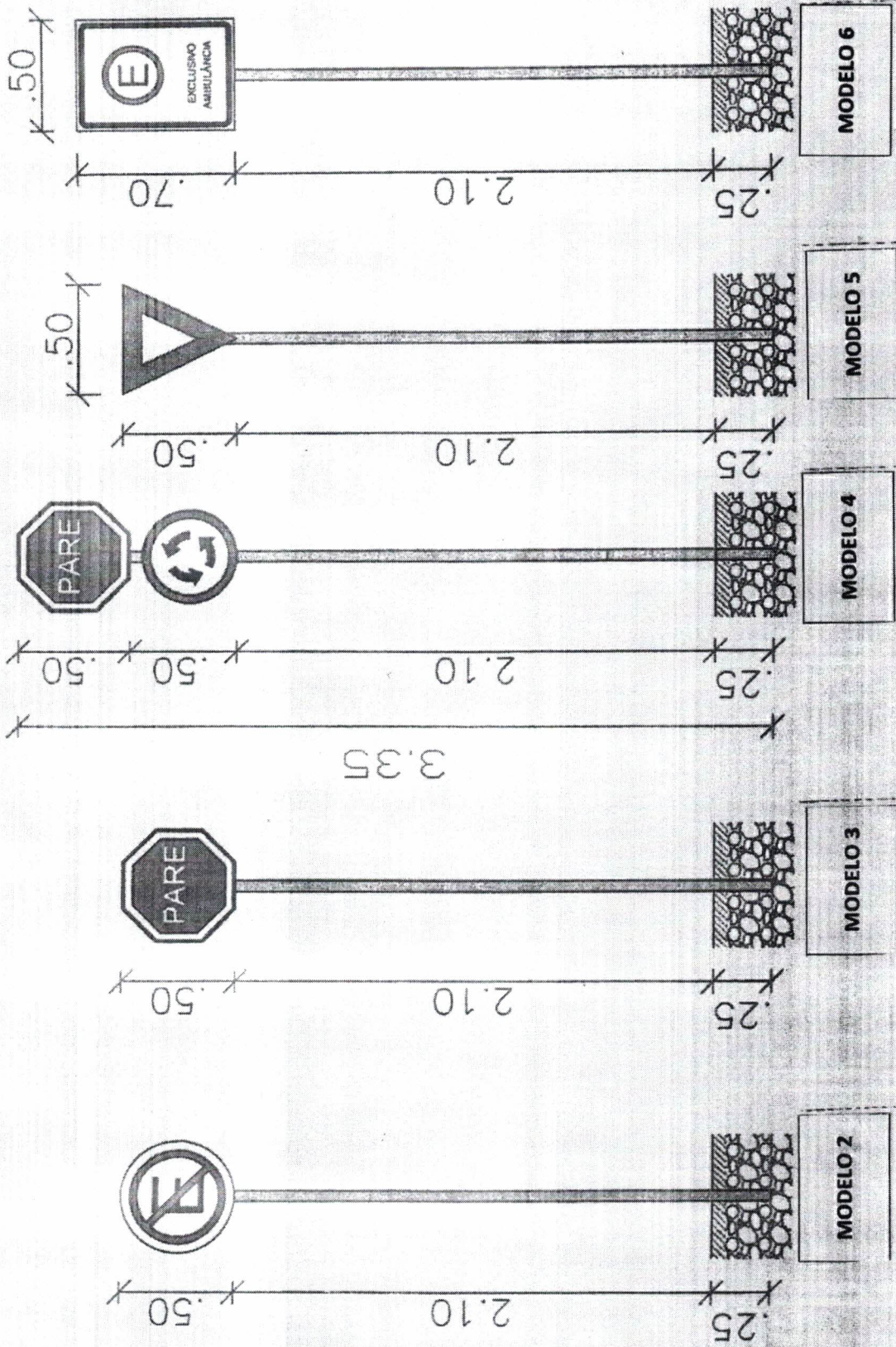
0047

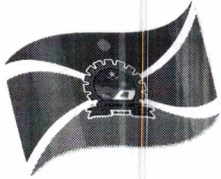
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO II
MODELO DAS PLACAS



EXEMPLOS





PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

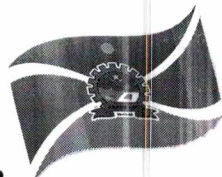
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

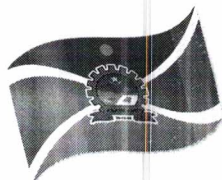
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

0052

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

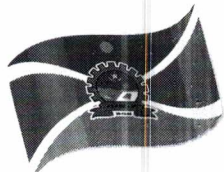
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

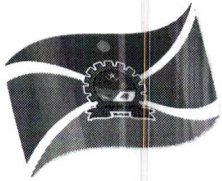
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

0054

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

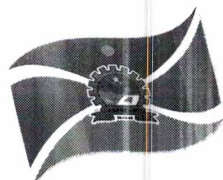
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 041/2019

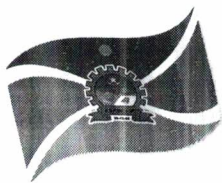
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 078/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. Instalada.		Unid.	100		
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares.		Unid.	200		



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

	Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.				
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.		Unid.	100	
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts). Instalada.		Unid.	80	
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. Instalada.		Unid.	80	
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículo de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc. Instalada.		Unid.	50	

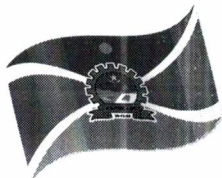
1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

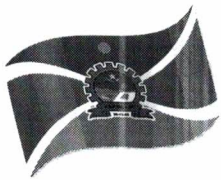
3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

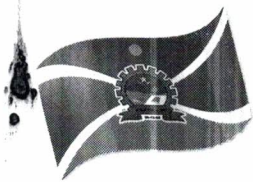
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

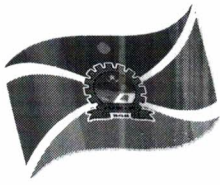
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- 6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

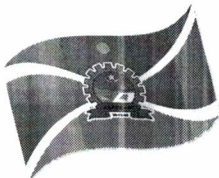
CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

- 7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° _____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 041/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 041/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 041/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

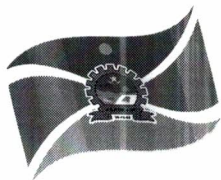
Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n° 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF n° 042.253.949-05



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 078/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

TIPO: Menor preço por item

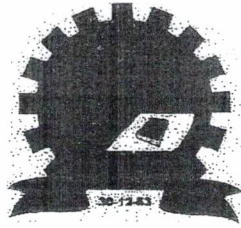
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de julho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de julho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), __ de julho de 2019. **LIRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ.	1696 / 2019
Data da Publ.	04 / 01 / 19
Data Saída	04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Bianca Bertoniello

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

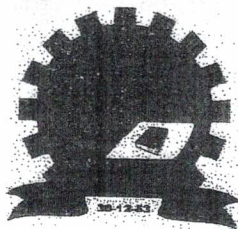
Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

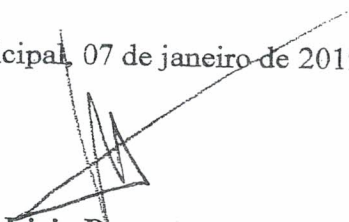
Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

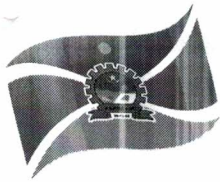
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.


Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 078/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 01 de julho de 2019.


Ediane G. de Almeida
Pregoeira



CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 41/2019-PR
Data do Processo: 01/07/2019
Data da Abertura das Propostas: 01/07/2019
Hora da Abertura das Propostas: 00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16, 07, 19


Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Quarta-Feira
Parcialmente
Nublado
↓ 6C
↑ 19C

Quinta-Feira
Parcialmente
Nublado
↓ 8C
↑ 20C

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[GOVERNO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)
 Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos Públicos](#)
[Licitações](#)
[Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos](#)
[C.N. Empresas
Inidoneas](#)
[Legislação](#)
[Lei de Acesso à Informação](#)
[Portal da Transparência](#)
[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 041/2019 - Processo Licitação nº 078/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 30 / JUL / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa, nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

17/07/2019 - Edital Proc 078 2019 PR 041 2019 - Placas de trânsito II [0,5MB]

17/07/2019 - Anexo II - Modelos de placas [0,9MB]

17/07/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_41_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

17/07/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

0068

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

Nº. Publ.	4551 / 2019
Data da Publ.	17/07/19
Data Saída	17/08/19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Claudia Cardoso

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n° 078/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de julho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de julho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 16 de julho de 2019. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.


Lirio Dagort

Prefeito Municipal

sendo presidida pelo primeiro:

I- Edimar Baggio;

II- Iliane Aparecida Reginatto;

III- Vanilse Bressan.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão da Sindicância, nos termos do Art. 200, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução da sindicância, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho 2019.

LÍRIO DAGORT

Prefeito Municipal

Melchior Berté

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 076/2019 - PREGÃO Nº 039/2019

Publicação Nº 2092743

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 076/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de julho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de julho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 16 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 078/2019 - PREGÃO Nº 041/2019

Publicação Nº 2093290

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 078/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de julho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de julho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 16 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 250

Publicação Nº 2092219

DECRETO Nº. 250/2019.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 01 de julho de 2019, a servidora municipal TEREZINHA MAROCCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da matrícula 1565, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0071
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 01/07/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 78/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Ao(s) 30 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitação nº 78/2019, Licitação nº 41/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 17 DE JULHO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. ABERTA A SESSÃO A PREGOEIRA INFORMOU QUE NENHUMA EMPRESA SE FEZ REPRESENTAR E NEM ENCAMINHARAM OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ASSIM SENDO, A PREGOEIRA DECLAROU O PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO E REABRIU O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PREGOEIRA DEU POR ENCERRADO O PRESENTE ATO PÚBLICO. EU, EDIANE G. DE ALMEIDA LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

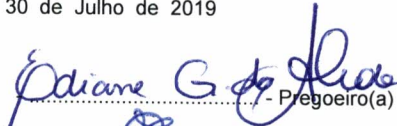


Xaxim, 30 de Julho de 2019

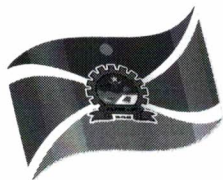
COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI


..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Membro Titular



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 078/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 12 de agosto de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 12 de agosto de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

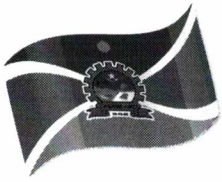
1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 12 de agosto de 2019.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019

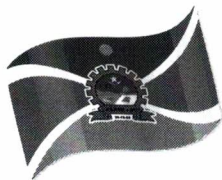
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 12 de agosto de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

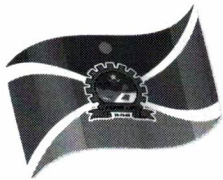
e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
 - f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
 - f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

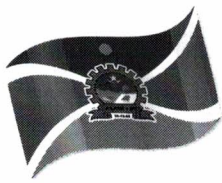
5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
 - c.1) *Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 DOCUMENTAÇÃO EXTRA (deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços):

a) **Laudo Técnico da chapa das placas em conformidade com a ABNT NBR 11904/2015, emitido por laboratório credenciado.**

b) **Laudo Técnico da película das placas em conformidade com a ABNT NBR 14644/2013, emitido por laboratório credenciado.**

6.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.5 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

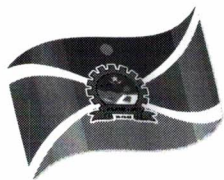
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.7 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

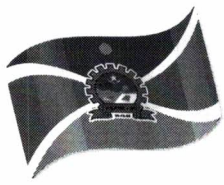
- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido produtos compatíveis ou superiores ao licitado.
- b) Declaração **que os materiais apresentados atendem as normas técnicas do CONTRAN**.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a*



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

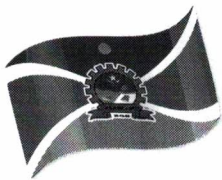
7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

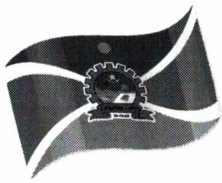
8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

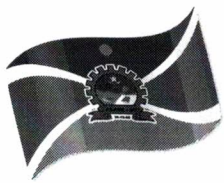
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

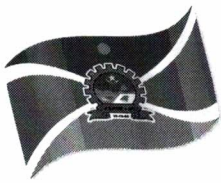
11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

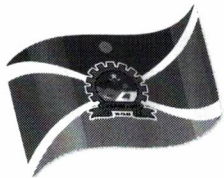
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

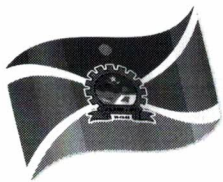
13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

14.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

14.3 Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

14.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

14.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

14.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.1 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

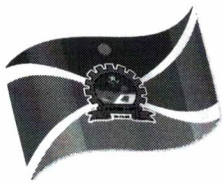
16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019**

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

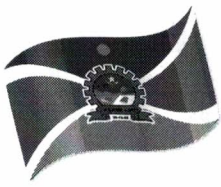
17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de placas;
- Anexo III - Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

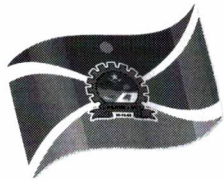
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2019.


Lírio Dagort
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

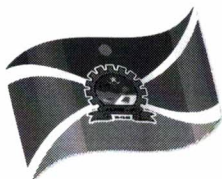
2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente procedimento licitatório tem por objetivo a compra dos materiais descritos neste termo de referência, visando à melhoria na sinalização vertical das ruas e logradouros do Município de Xaxim SC, a ser realizada de acordo com as solicitações do Departamento de Trânsito durante o período previsto no presente edital.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo R\$
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. Instalada.	Unid.	100	200,00
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	Unid.	200	200,00
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.	Unid.	100	200,00
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts). Instalada.	Unid.	80	210,00
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. Instalada.	Unid.	80	200,00
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização	Unid.	50	220,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículo de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc. Instalada.			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DA ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

5.1 Do suporte das placas

5.1.1 Cada placa de sinalização vertical (vagas de estacionamento, especiais, indicação, advertência e regulamentação), deverá conter, além das especificações nos itens anteriores, um suporte em aço galvanizado, diâmetro de 2" (duas polegadas), espessura da parede de 2 mm, com altura de 3,00 m, sendo que no mínimo 0,25 m estejam engatados no bloco de fundação em concreto. O tubo deve ser dotado de mecanismo que não permita entrada de água no mesmo.

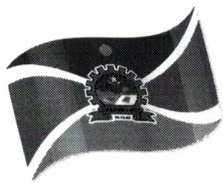
5.1.2 Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, devem possuir haste anti-giro, evitando que sejam deslocadas ou giradas. A borda inferior da placa deve ficar a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, sem interferir em outra sinalização previamente existente e acessibilidade.

5.2 Do material das placas

5.2.1 O material a ser utilizado como substrato para a confecção das placas de sinalização é o aço galvanizado, 1,25 mm n° 18, e para pintura será utilizada película plástica retro refletiva com esferas inclusas, com cores e tons de acordo com a norma para cada tipo de placa. Cantos levemente arredondados para evitar acidentes.

5.2.2 O seu verso deverá ser pintado na cor preta.

5.3 Todas as placas (conjunto placa, postes etc.) deverão ser instaladas com materiais e mão-de-obra pelo fornecedor, conforme especificações dos Anexos I e II.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

5.4 As placas e suportes deverão possuir prazo de validade de no mínimo 5 (cinco) anos.

6. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

6.3 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substituí-lo em até 7 (sete) dias, sem nenhum ônus para o município.

8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

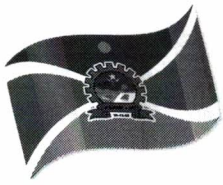
9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

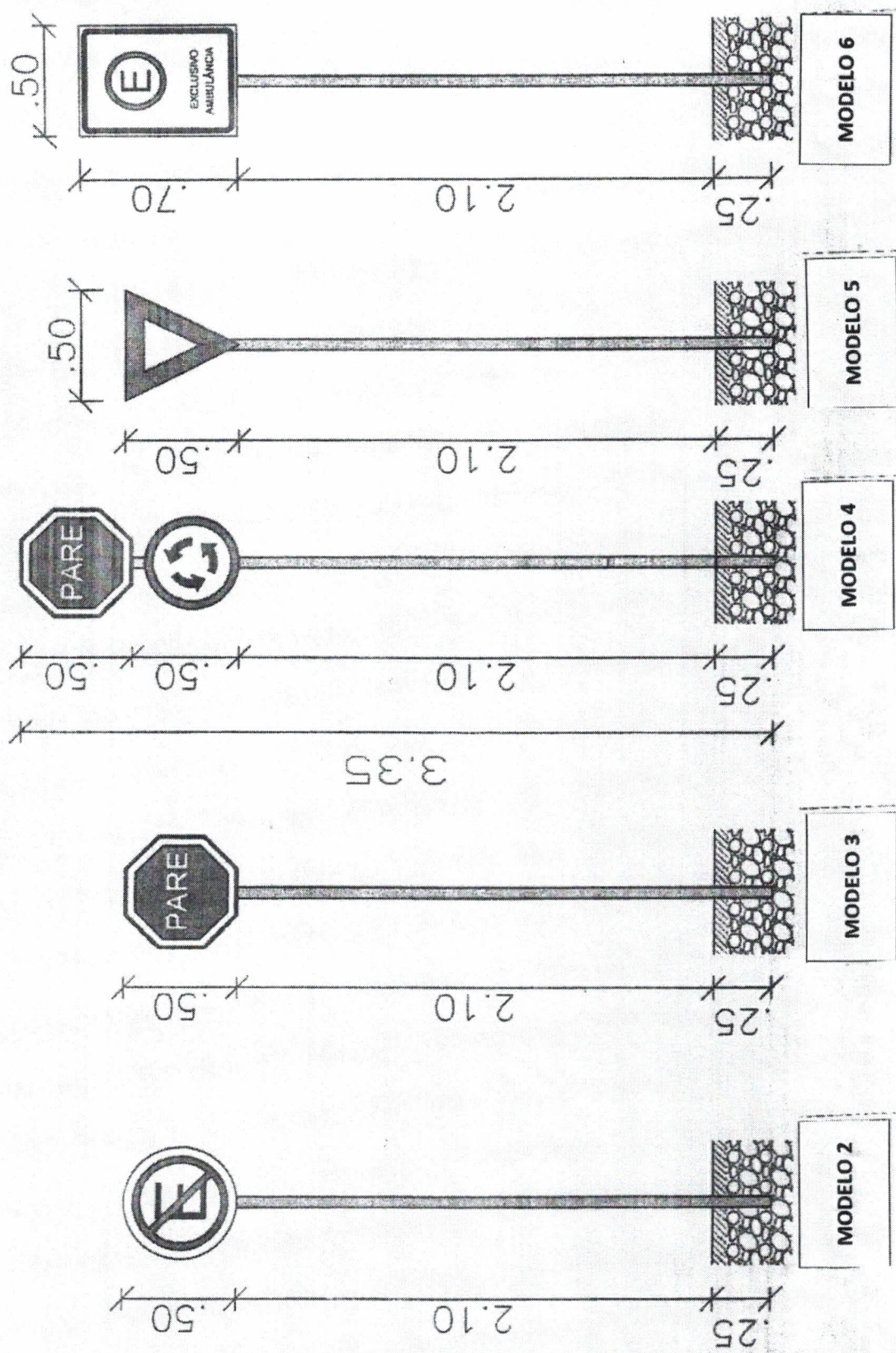


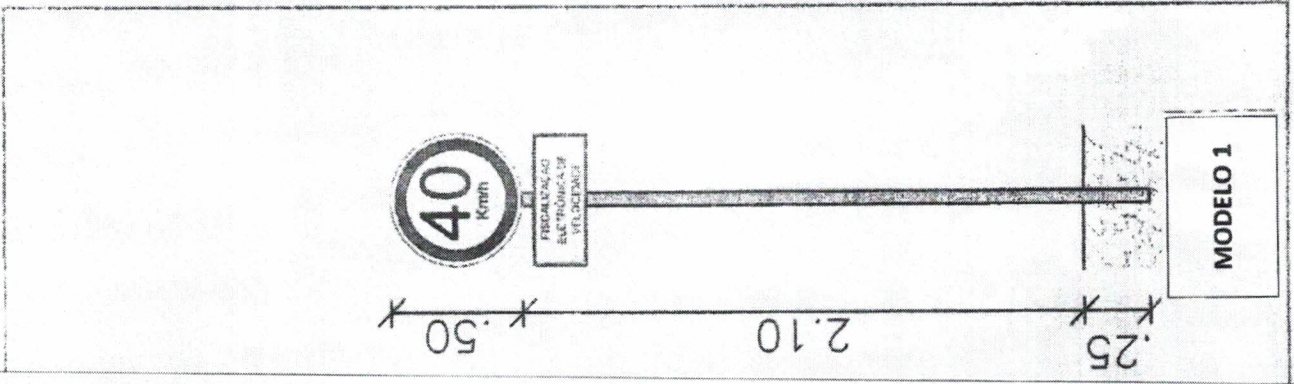
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

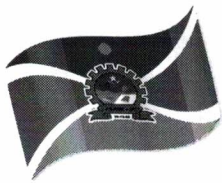
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

EXEMPLOS







PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

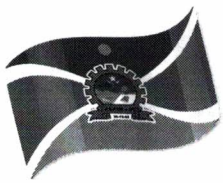
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

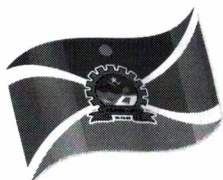
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

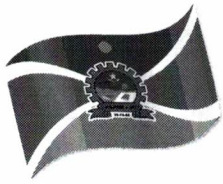
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

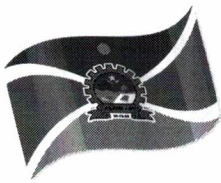
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 041/2019 - Registro de Preço

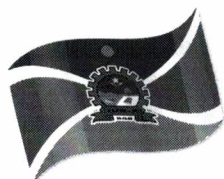
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 041/2019

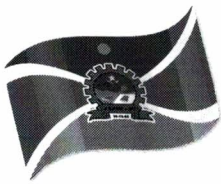
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 078/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 01, Dimensões 50cm por 50cm, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran Volume I, apenas do conjunto de sinais de regulamentação, COM informações complementares. Dimensões 50cm por 50cm mais a informação complementar. Instalada.		Unid.	100		
2	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 02, Dimensões 50cm por 50cm. com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, exceto R-1 e R-2 SEM informações complementares.		Unid.	200		



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

	Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.					
3	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 03, Dimensões 50cm por 50cm., com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1. Dimensões 50cm por 50cm. Instalada.		Unid.	100		
4	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 04, Dimensões 50cm por 50cm, R-1 associada com R-33. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-1 associada com R-33 (em um só pontalete com tamanho 3,35 mts). Instalada.		Unid.	80		
5	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 05, com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-2. Instalada.		Unid.	80		
6	Placas de sinalização vertical, REGULAMENTAÇÃO, modelo 06, Dimensões 70cm por 50cm. Com dizeres, forma, cores e dimensões conforme Manual de Sinalização Vertical do Contran, Volume-I, modelo R-6b com informação complementar. Exemplos: Exclusivo veículo de emergência; Exclusivo Polícia; Exclusivo ambulância; Exclusivo Corpo de Bombeiros. Etc. Instalada.		Unid.	50		

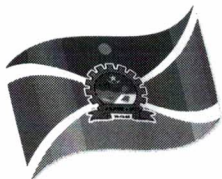
1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A empresa licitante vencedora deverá entregar os materiais de forma parcelada, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, situado à rua Rui Barbosa, 347, centro, Xaxim/SC, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda em outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

3.3. Todos os produtos deverão ser entregues no Município de Xaxim, sendo que deverão ser devidamente instalados, conforme programação do Departamento de Trânsito.

3.4 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.5 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

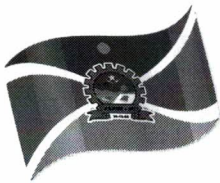
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

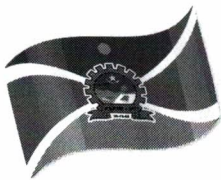
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

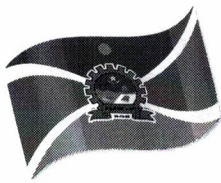
7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula nº _____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 041/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 041/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 041/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05



MUNICÍPIO DE
Xaxim

Terça-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva

↓ 13C
↑ 21C

Quarta-Feira
Predomínio de Sol

↓ 11C
↑ 23C

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[GOVERNO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos Públicos](#)
[Licitações](#)
[Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos](#)
[C.N. Empresas
Inidoneas](#)
[Legislação](#)
[Lei de Acesso à Informação](#)
[Portal da Transparência](#)
[Contas Anuais - PCP](#)

Licitações

Pregão N.º 041/2019 - Processo Licitação nº 078/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 12 / AGO / 2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entidade: Município de Xaxim

Setor responsável: Secretaria de Infraestrutura

Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa, nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

17/07/2019 - Edital Proc 078 2019 PR 041 2019 - Placas de trânsito II [0,5MB]

30/07/2019 - Ata Pregão 41 [0,2MB]

30/07/2019 - Edital Proc 078 2019 PR 041 2019 - Placas de trânsito - Reabertura de Prazo [0,5MB]

30/07/2019 - Anexo II - Modelos de placas [0,9MB]

30/07/2019 - AC_LICITACAO_PR_41_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

30/07/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

30/07/2019, situação alterada para **Em andamento**

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às
12h e das 13h30min às 17h30min

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (*Principal*)



Inovação, sustentabilidade e eficiência na gestão municipal

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM
PREFEITOS ANTERIORES
HINO, BANDEIRA E BRASÃO
AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS
CÂMARA DE VEREADORES

TRANSPARÊNCIA

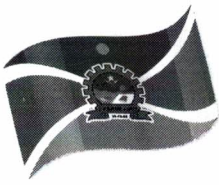
CONTAS PÚBLICAS E LRF
CONCURSOS PÚBLICOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
CONTAS ANUAIS - PCP

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

N° Publ.	4358 / 2019
Data da Publ.	31/07/2019
Data Saída	31/08/2019
Resp. pela Publ.	
Nome:	Claudete Gondra

0108

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo Adm. n° 078/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 041/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de agosto de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2019. **LIRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 072/2019 - PREGÃO Nº 036/2019**

Publicação Nº 2107126

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 072/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, com o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com base na tabela de Orçamentação Audatex ou similar, para manutenção da frota de veículos do Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 15 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 15 de agosto de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2019. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PROC. Nº 078/2019 - PREGÃO Nº 041/2019

Publicação Nº 2107075

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo Adm. nº 078/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de agosto de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 30 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 261

Publicação Nº 2106797

DECRETO Nº. 261/2019.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de julho de 2019, o servidor municipal SILAS DAVID PARISOTTO, ocupante do cargo comissionado de SUBPROCURADOR GERAL, portador da matrícula 7741, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Prefeito, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 0110

Nr.: 41/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 01/07/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 78/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

Ao(s) 12 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitação nº 78/2019, Licitação nº 41/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 30 DE JULHO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. ABERTA A SESSÃO A PREGOEIRA INFORMOU QUE NENHUMA EMPRESA SE FEZ REPRESENTAR E NEM ENCAMINHARAM OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ASSIM SENDO, A PREGOEIRA DECLAROU O PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PREGOEIRA DEU POR ENCERRADO O PRESENTE ATO PÚBLICO. FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS PRESENTES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 12 de Agosto de 2019


COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

JAQUELINE VENTURI

NILVA DA SILVEIRA BIFFI


..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2019 - PR

Processo Administrativo: 78/2019
Processo de Licitação: 78/2019
Data do Processo: 01/07/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2019

Motivo: O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 30 DE JULHO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS, A LICITAÇÃO FICA REVOGADA.

Xaxim, 12 de Agosto de 2019


LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL